

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

---

SECRETARIA GERAL  
DECRETO 112 24 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Altera Decreto nº 8.562, de 07 de junho de 2017.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial a Lei nº3.723, de 02 de Setembro de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 4º do Decreto nº 8.562, de 07 de junho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º**A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional será integrada pelos secretários abaixo:

I - Secretaria de Agricultura e meio Ambiente – Audinil Maringonda Junior;

II - Secretaria de Saúde – Karla Giovana Bavaresco Ulinski;

III - Secretaria de Educação – Leise Marcia de Moraes Camargo;

IV - Secretaria de Ação Social – Marcos Diego da Silva.

**Parágrafo único.** Os membros suplentes serão os indicados governamentais titulares do COMSEÁ, nomeados por decreto.”  
[NR]

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ** em 24 de março de 2022.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***  
Prefeito Municipal

***AUDINIL MARINGONDA JUNIOR***  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**E9F9E47C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/03/2022. Edição 2484  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>